



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 1.487, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de

___/___/___ a ___/___/___

Responsável

“É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2017, em favor da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Ambiental, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.427, de 27 de dezembro de 2016, que autorizou o poder executivo, mediante Decreto, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% da despesa total fixada;

Considerando a necessidade de suplementar programação orçamentária para o andamento das atividades da administração;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2017, em favor da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Ambiental, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender à programação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, decorrerão de redução orçamentária conforme anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 14 de agosto de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ODAIR DA ROCHA
Secretário Municipal da Gestão e Governo



Anexo I do Decreto nº. 1.487/2017.

Dotação reforçada:

ÓRGÃO 06- SECRETARIA DA AGRICULTURA E DES. ECON. E AMBIENTAL

Unidade Orçamentária- 0601- Setor da Agricultura e Des. Econ. e Ambiental

0601.20.0606.0075. 1023- **Setor da Agricultura e Des. Econ. e Ambiental**

Função- 20

Sub-Função- 0606

Programa- 0075

Projeto/Atividade- 1023

232- 4490.52.00.00.00- Equipamentos e material permanente.....R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



Anexo II do Decreto nº. 1.487/2017.

Dotação reduzida:

ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PUBLICAS

Unidade Orçamentária- 0701- Programa Construção de Casa Populares

0701.16.0481.0059.2074- Programa Construção de Casa Populares

Função- 16

Sub-Função- 0481

Programa- 0059

Projeto/Atividade- 2074

293- 4490.51.00.00.00- Obras e instalações.....R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).